



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações

OFÍCIO Nº 84/2019/COLIT

Brasília, 25 de julho de 2019.

Ao Senhor
Roberto Nava Martins
Chefe do GARH da Secretaria da Casa Militar do Estado
Rua Sete de Setembro, 362 - Palácio Fonte Grande - Centro
CEP 29.015-000 - Vitória-ES
Tel.: (027) 3636 1370
E-mail: garh@casamilitar.es.gov.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2019 - SECOM

Prezado Senhor,

1 A Presidência da República instaurou processo licitatório, por meio do **Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2019 - SECOM**, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na organização e montagem de evento para a realização de atividades de planejamento, coordenação, supervisão, desenvolvimento e execução das ações para a realização do Desfile de 7 de setembro de 2019 em Brasília.

2 Considerando a participação da empresa MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 02.352.322/0001-25, terceira classificada do certame mencionado, a qual encaminhou, para fins de habilitação, dentre outros atestados, o de capacidade técnica emitido pela Secretaria da Casa Militar do Governo do Estado do Espírito Santo, datado de 17 de setembro de 2018, com Montagem e Desmontagem de Estruturas e cita no rol de serviços "Arquibancada".

3 Considerando ainda o constante do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, solicito os bons préstimos no sentido de apresentar esclarecimentos complementares, para efeito de comprovação da documentação de habilitação do atestado retrocitado, principalmente quanto à capacidade de acomodação das pessoas na arquibancada. haja vista a parcela relevante exigida no subitem 8.6.2 , conforme segue:

8.6.2 (...)

b) O licitante vencedor deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços similares aos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital, **quanto:**

b.1) **À capacidade de acomodação de público:** comprovação de pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da capacidade total prevista no **subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital**, ou seja, comprovação de **montagem de estrutura de arquibancadas** para um público de, no mínimo, 10.000 (dez mil) pessoas:

SERVIÇO	PÚBLICO	PARCELA DE
---------	---------	------------

	TOTAL	RELEVÂNCIA - 50%
Montagem de estrutura de arquivancadas	20.000	10.000

4 Solicito ainda o envio de cópia do contrato e outros documentos que contém a capacidade de acomodação na arquivancada.

5 Por fim, considerando que o Pregão citado está em andamento, solicito a gentileza de encaminhar a resposta até às 12h, de 26 de julho de 2019, pelo e-mail cpl@presidencia.gov.br. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411 2537.

Atenciosamente,

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Coordenadora de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Vesper Cristina Bandeira Cardelino, Coordenador(a)**, em 25/07/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1343492** e o código CRC **B82924FE** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.001266/2019-36

SEI nº 1343492

Palácio do Planalto - Anexo II - Superior - Ala: A - Sala: 205 — Telefone: 3411-2537

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: GARH - Casa Militar <garh@casamilitar.es.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 16:28
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 001/2019-SECOM - Diligência
Anexos: CONTRATO 7 DE SETEMBRO.pdf; TR 7 SETEMBRO.pdf

Cara Senhora:

Não consegui abrir o anexo. Porém se for o solicitado por telefone, estou retornando.

Caso contrário favor entrar em contato que estamos à disposição.

Atenciosamente,

Roberto Nava Martins - Pregoeiro Oficial

GARH / CM

Tel.:(27) 3636 1370 - 3636 1368

Fax: (27) 3636 1366

garh@casamilitar.es.gov.br

---- Mensagem original ----

De: "PR/cpl@presidencia.gov.br" <cpl@presidencia.gov.br>

Enviada: 25/07/2019 16:20:59

Para: garh@casamilitar.es.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2019-SECOM - Diligência

Prezado Senhor,

Encaminho o Ofício nº 84/2019/COLIT para manifestação.

Solicito que acuse o recebimento do documento.

Atenciosamente,

V

esper Cristina B. Cardelino

Coordenadora de Licitações

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: GARH - Casa Militar <garh@casamilitar.es.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 16:44
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 001/2019-SECOM - Diligência

Cara Senhora:

Tivemos ciência do ofício expedido por V.Sa. e esclarecemos que comprovamos a veracidade do Atestado emitido em Anexo, informando, ainda, que o público presente e sentado nas arquibancadas armadas pela empresa no evento não foram parametrizadas pelo número de pessoas e sim pela disponibilidade de espaço disponível no local do desfile para as montagens das mesmas.

Atenciosamente,

Roberto Nava Martins

GARH / CM

Tel.:(27) 3636 1370 - 3636 1368

Fax: (27) 3636 1366

garh@casamilitar.es.gov.br

---- Mensagem original ----

De: "PR/cpl@presidencia.gov.br" <cpl@presidencia.gov.br>

Enviada: 25/07/2019 16:20:59

Para: garh@casamilitar.es.gov.br

Assunto: Pregão Eletrônico nº 001/2019-SECOM - Diligência

Prezado Senhor,

Encaminho o Ofício nº 84/2019/COLIT para manifestação.

Solicito que acuse o recebimento do documento.

Atenciosamente,

V

esper Cristina B. Cardelino

Coordenadora de Licitações

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fls. N.º

372

N.º PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

PL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos, sonorização, estrutura de palco, arquibancada e outros serviços afins -

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos, sonorização, estrutura de palco, arquibancada e outros serviços afins necessários à realização de atividades de execução das ações para as comemorações da “Semana da Pátria” (Acendimento do Fogo Simbólico da Pátria, Jogos da Pátria, Pedal da Independência, exposição dos órgãos de segurança e visitação em escolas municipais) e do “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro”, a serem realizadas na cidade de Guarapari-ES, conforme as especificações constantes no termo de Referência - Anexo I deste Edital

Tal contratação contemplará o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, acessórios e demais equipamentos, bem como o fornecimento de transporte e demais serviços necessários para o cumprimento da prestação dos serviços.

1.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Militar, por força de legislação, é o órgão responsável pela segurança dos Palácios e da Residência Oficial, bem como da segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Governador, familiares e Vice governador, bem como responsável por assessorar o Governador do Estado em assuntos de natureza militar e, ainda, responsável por planejar, organizar, supervisionar e executar todas as atividades necessárias à realização das comemorações alusivas ao Dia da Pátria - Sete de Setembro, devendo, para isso, capacitar-se dos recursos e meios necessários para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais.

Nesse sentido, destaca-se a importância do fortalecimento dos valores cívicos, militares e culturais, do sentimento de identidade, respeito e pertencimento à nação brasileira na formação da cidadania, e considerando todo o simbolismo do dia 07 (sete) de Setembro, data em que se comemora a Independência do Brasil como nação soberana com cultura, costumes, povos e território próprio, e todas as diversidades e especificidades que lhe caracterizam.

Assim, desde 2015 o Governo do Estado através da Secretaria da Casa Militar, na busca por incentivar a participação de toda a sociedade capixaba nas comemorações alusivas a Independência do Brasil, vem organizando e executando a realização da “Semana da Pátria” (Acendimento do Fogo Simbólico da Pátria, Jogos da Pátria, Pedal da Independência, exposição dos órgãos de segurança e visitação em escolas municipais) e do “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro” de forma itinerante no Estado.

Assim, no ano de 2017 o desfile cívico militar foi realizado na Cidade de Linhares, região Norte do Estado, onde de forma inédita para a região contou a presença de mais de 30 mil pessoas assistindo ao evento.

Este ano as atividades da Semana da Pátria serão realizadas na cidade de Guarapari, principal cidade turística do Espírito Santo. Guarapari atrai diversos turistas do mundo inteiro graças às suas belezas naturais e às areias monazíticas (radioativas), com virtudes alegadamente terapêuticas. Com mais de 30 praias e boa rede hoteleira, a cidade chega a atrair mais de 500.000 turistas no verão.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

Para a organização e execução de evento dessa envergadura e singularidade, com estimativa de público de mais de 20.000 pessoas, é preciso que as ações possam ocorrer sem transtornos, a fim de que a população e visitantes possam participar das atividades da Semana da Pátria e do Desfile cívico militar em comemoração ao Dia da Independência de forma segura e confortável.

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos, sonorização, estrutura de palco, arquibancada e outros serviços afins necessários à realização de atividades de execução das ações para as comemorações da “Semana da Pátria” e do “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro”, a serem realizadas na cidade de Guarapari-ES, conforme as especificações constantes no termo de Referência - Anexo I deste Edital

1) CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deve estar plenamente capacitada a, satisfatoriamente, proceder a montagem de toda estrutura (palco, palanque, pórtico, tendas, sonorização, decoração e sinalização visual do evento, dentre outros serviços afins), inclusive, disponibilizando técnico de som para operar a mesa de som nos eventos programados para as comemorações da “Semana da Pátria” (Acendimento do Fogo Simbólico da Pátria, Jogos da Pátria, Pedal da Independência, exposição dos órgãos de segurança e visitação em escolas municipais) e do “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro”, em locais e horários definidos pela Contratante.

2) LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução das ações para as comemorações da “Semana da Pátria” e do “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro”, serão realizados nas cidades de Guarapari-ES e Vitória-ES, podendo ocorrer necessidade de realizar ação em outro município.

3) FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço objeto do ajuste deverá ser executada por pessoal qualificado, inclusive, contemplando todos os impostos, taxas, transporte e demais tributos, bem como todos os demais meios necessários, sem ônus para a Contratante.

4) CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Vide “Item 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS”

5) DAS OBRIGAÇÕES

a) Da Contratada

- (1) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com o previsto nas especificações;
- (2) Apresentar a documentação necessária, quando requerida pela Contratante e/ou órgãos de fiscalização (Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, etc.);
- (3) Entregar toda estrutura para o evento “Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro”, montada com no mínimo 12 (doze) horas do início do evento (18 horas do dia 06/07/2018), bem como realizar iniciar a desmontagem imediatamente ao término do evento, utilizando para isso mão de obra própria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fis. N.º

373

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

Re

- (3.1) A desmontagem da estrutura não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento (15 horas do dia 07/09/2018), sob pena de aplicação de penalidade por parte da contratante;
- (3.2) A ciclovia impactada pela montagem da estrutura do evento deverá estar totalmente desobstruída até as 18 horas do dia 07.09.18 evento, sob pena de aplicação de penalidade por parte da contratante.
- (4) Dar garantia para todos os equipamentos, acessórios, produtos e serviços realizados;
- (5) Manter técnico de som para controle da mesa e pessoal (staff) para apoio durante a realização dos eventos;
- (6) Executar os serviços contratados nos dias e horários solicitados pela Contratante. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos com pessoal: transportes, horas extras, alimentação e outros;
- (7) Responder por todos os encargos sociais, salariais, impostos, taxas e demais encargos inerentes à execução dos serviços objeto desta licitação;
- (8) Manter todo o seu pessoal, uniformizado e devidamente identificado, quando da execução dos serviços;
- (9) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às dependências (instalações) e equipamentos de terceiros, quando evidenciada a culpa por dolo, omissão, negligência ou deficiência técnica de seus funcionários quando da execução dos serviços contratados;
- (10) A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a documentação exigida no edital para a devida habilitação, Apólice de Seguro com valor de indenização de, no mínimo, 05 (cinco) vezes o valor do contrato;
- 2) (10.1) Apólice de Seguro deverá possuir cobertura que contemple desde a montagem até a desmontagem, além de garantir danos a terceiros bem como participantes dos eventos (para público estimado de 20.000 pessoas).

a) **Do Contratante**

- (1) Indicar Gestor e Fiscal do Contrato;
- (2) Realizar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos e na forma do Contrato;
- (3) Acompanhar a execução do objeto do Contrato.

6) **DOCUMENTAÇÃO**

a) **Qualificação Técnica-operacional:**

- (1) Apresentar Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-ES) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-ES);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

(1.1) Se a Licitante for de outra praça e não apresentar certidão do CREA-ES ou CAU-ES, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/ES ou CAU-ES.

(2) Apresentar comprovação de que a Licitante executou/prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se como característica de maior relevância "a participação de público superior a 20.000 (vinte mil) participantes".

(2.1) A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA-ES ou CAU-ES, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante, observado o previsto no **Item 6, letra "a", subitem (1.1)**

(2.2) Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de Atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução do serviço vinculado ao licitante, podendo essa vinculação também ser comprovada na forma do **Item 6, letra "b"**.

(3) Apresentar certificações e licenças para atuar no ramo de banheiros Químicos.

b) Capacidade técnico-profissional:

(1) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público, impresso em papel timbrado do declarante, com reconhecimento de firma do responsável pela assinatura do atestado, comprovando que a empresa prestou ou presta serviço pertinente ao objeto do pregão; devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/CAU, acompanhados de acervo técnicos dos profissionais; e no Conselho Regional de Administração - CRA, nas especificações que ora se pretende contratar ou compatíveis em características, considerando execução de serviços em eventos com "a participação de público de mais de 20.000 (vinte mil) participantes". A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA ou CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública declarante.

(2) Apresentar o atestado de Capacidade Técnica, comprovando o registro da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico, junto ao CAU/CREA e CRA, com a indicação do registro do Engenheiro, Arquiteto, Administrador e/ou Técnico responsável pelo acompanhamento dos serviços;

(3) Apresentar no prazo de 24hs antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART/RRT devidamente registrada junto ao CAU/CREA;

(4) Apresentar comprovação de que a empresa possui em seus quadros ou tem como membro da Sociedade, profissional de nível superior, Engenheiro/Arquiteto, detentor de ART/RRT, podendo tal comprovação ser feita através das seguintes formas em lei admitidas: vínculo empregatício: através de carteira de trabalho; sócio: por meio de ato constitutivo da empresa; ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório.

(5) Apresentar Certificado de Credenciamento, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo, da empresa licitante atualizado, conforme Norma Técnica regulamentada pela legislação estadual vigente, para montagem e desmontagem de estruturas, realização e organização de eventos;



Fls. N.º

374

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CASA MILITAR

SCM / Rubr.: 

barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Montagem conforme local e layout a serem informados.

7.7) SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p>Sistema Gerador de Energia</p> <p>Sistema gerador grupo diesel com gerador super silenciado, acoplado em caminhão, container 180kva, 380/220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com acoplamento direto tipo monobloco (cada). A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo incluso no preço da locação.</p>	01	R\$ 7.550,00

7.8) COMUNICAÇÃO VISUAL

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p>Flâmula</p> <p>Impressão de Flâmula para comunicação visual na área de desfile, nas dimensões 0,70m x 2,10m (largura x altura), com estrutura em quadro de Metalom e impressão em lona. A arte de impressão será fornecida pela contratante. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	60	R\$ 12.486,00
<p>Banner – Modelo Tipo 01</p>	01	R\$ 6.795,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Banner em lona para decoração do palanque (frontal) , nas medidas 24,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.		
<u>Banner – Modelo Tipo 02</u>		
Banner em lona para decoração do palanque (lateral) , nas medidas 6,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	02	R\$ 3.398,00
<u>Banner – Modelo Tipo 03</u>		
Banner em lona para identificação visual dos municípios participantes do desfile cívico , nas medidas 4,0m x 0,75m, com suporte nas extremidades em madeira. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	16	R\$ 6.795,00
<u>Banner – Modelo Tipo 04</u>		
Banner em lona para identificação visual nos portais de acesso à área de desfile , nas medidas 25,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	04	R\$ 28.311,00
<u>Banner – Modelo Tipo 05</u>		
Banner em lona para identificação visual nos portais de acesso à área de desfile , nas medidas 5,50 m x 0,95m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante	08	R\$ 5.917,00
<u>Banner – Modelo Tipo 08</u>		
Banner em lona para identificação visual das atividades comemorativas da semana da Pátria: Acendimento do Fogo Simbólico, Jogos da Pátria e Pedal da Independência , nas medidas 3,50m x 6,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	03	R\$ 8.918,00
<u>Banner – Modelo Tipo 09</u>		
Banner em lona para identificação visual semana da pátria “duelo de bandas” , nas medidas 3,50m x 6,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	01	R\$ 2.230,00
<u>TOTAL GERAL</u>		R\$ 502,000,00

Fls. N.º 375

N.º PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITARSCM / Rubr.: Re

- (6) Apresentar Ensaio de prova de carga em nome do fabricante, emitida por laboratório, devidamente credenciado, com medição de deformações de arquibancadas, pisos e escadas de palco, para a segurança dos usuários presentes;
- (7) Apresentar comprovação de que a Licitante possua, no mínimo 01 (um) profissional, vinculado à empresa (empregados com registro em CTPS e Livro de Registro de Empregados, contratados ou sócios) possua Curso de NR35, dentro da validade;
- (8) Apresentar comprovação de que a Licitante possua, no mínimo 01 (um) profissional, vinculado à empresa (empregados com registro em CTPS e Livro de Registro de Empregados, contratados ou sócios) possua Curso de RAC1 - Prevenção de risco em trabalho em altura, dentro da validade;
- (9) Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional - A.S.O.'s;
- (10) Apresentar Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA;
- (11) Apresentar Laudo de Flamabilidade das lonas emitido pelo órgão competente;
- (12) Apresentar Licença de Operação - LO expedida pelo IEMA - ES com validade vigente;
- (13) Apresentar Autorização para o descarte de resíduos referentes a Banheiro Químico;

7) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**7.1) PALANQUE**

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p><u>Palanque – Modelo Tipo 01:</u></p> <p>Nas medidas 24,0m lineares e 6,0m de profundidade, montado sobre estrutura tubular metálica galvanizada e travada. A cobertura tipo cônica. O piso deverá estar a 1,20m do solo e pé direito mínimo de 3,0m. O palanque deverá possuir guarda corpo em grade metálica tubular não tendo suas grades distância superior a 0,11m e tendo altura mínima de 1,10m. A parte de trás deverá ser fechada em toda a sua altura em grade metálica tubular não tendo suas grades distância superior a 0,11m. O interior do palanque deverá possuir 03 níveis de altura, sendo o nível 1 o piso do palanque e, mais 02 níveis complementares com diferença (0,30m de altura e profundidade de mínima de 1,5m), posicionado por todo comprimento do palanque, observadas as área de acesso e circulação.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme</p>	01	R\$ 14.1560,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

<p>dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e ser devidamente sinalizados.</p> <p>02 (dois) acessos no fundo localizados no fundo palanque, sendo 01 por meio de rampa (NBR 9050) e outro por meio de escada, em material antiderrapante com corrimão nas duas faces e largura não inferior a 1,20m.</p> <p>O piso do interior do palanque deverá ser revestidos com carpete ou forração em cor a ser definida pela contratante. O piso da escada e da rampa deverão ser revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m, sendo os guarda-corpos e corrimãos da rampa e da escada revestidas com tecido branco (laterais).</p> <p>O fundo do palanque deverá receber grade de proteção e ser decorado com forração em tecido de cetim e/ou algodão ou similar nas cores azul, branca e rosa.</p> <p>A estrutura de piso é revestida em compensados multi-laminados de 0,20m de espessura, do tipo cola fenólica, fixados ao piso por parafusos e chapa de travamento de cantoneira metálica. A parte dos fundos recebe grade de proteção, conforme exigência das normas em vigor. O palanque deverá ser ornamentado com flores, e 02 (dois) púlpitos e 06 (seis) climatizadores tipo evaporativo para grandes ambientes (150-200m²) e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>		
---	--	--

7.2) ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p><u>Arquibancada – Modelo Tipo 01:</u></p> <p>Arquibancada com cobertura tipo cônica, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², desmontável, com cano galvanizado de espessura 3mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". Treliças com cano galvanizado de espessura 3mm, com diâmetro do tubo de 1 ½"; de 7 degraus de 26cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1,5m, o piso dos degraus de assento e outras áreas deverão ser antiderrapantes, com tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½". A cada 2,25m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permitindo ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. Com função de nivelamento aumentando a área de transmissão de carga à base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de</p>	<p>150 metros lineares (instalados em 2 módulos de 75 metros lineares)</p>	<p>R\$ 155.711,00</p>



Fis. N.º

376

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

N.º PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

Rly

quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade.

Deverá haver fechamento de acesso ao do fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda

O acesso do público aos módulos de arquibancada deverá ser controlado por meio de **catraca e contador/aparelho de medição de público, sendo 02 (duas) catracas por modulo de arquibancada.** O Controle é fundamental para a prevenção de acidentes. **Cada catraca deverá estar supervisionada por 02 (dois) staffs durante toda a programação.**

Deverão ser verificados na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção, com sistema de travamento de toda estrutura. Grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc), mantendo distância de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação **sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura (a estrutura deverá estar perfeitamente isolada de forma a não permitir o acesso/permanência de qualquer pessoa embaixo da estrutura da arquibancada)** ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas (**fechamento de acesso a parte dos fundos dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas**).

Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. Presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente à montagem e aterramento de toda estrutura. Deverão ser instaladas **02 entradas de acesso**, piso antiderrapante.

Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiro. A montagem deverá ser de acordo com o layout definido pela Contratante.

Arquibancada – Modelo Tipo 02:

Arquibancada com cobertura tipo cônica, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², desmontável, com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". Treliças com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 ½"; de 4

16 metros lineares

R\$ 16.987,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

degraus (com cadeiras fixas – forradas em tecido nas cores a ser definidas pela Contratante) de 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1,5m o piso dos degraus de assento e outras áreas deverão ser antiderrapantes, com tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço 1/2". A cada 2,25m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permitindo ajuste da altura por dispositivo de regulagem com rosca trapezoidal. Com função de nivelamento aumentando a área de transmissão de carga à base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade.

Deverá haver fechamento de acesso ao fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda

Deverão ser verificados na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção, com sistema de travamento de toda estrutura. Grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também proteção lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc), mantendo distância de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo **terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura (a estrutura deverá estar perfeitamente isolada de forma a não permitir o acesso/permanência de qualquer pessoa embaixo da estrutura da arquibancada)** ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas (**fechamento de acesso a parte de acesso ao do fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas**).

Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. Presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente à montagem e aterramento de toda estrutura. Deverão ser instaladas **01 entrada de acesso**, piso antiderrapante, com acessibilidade para pessoas de mobilidade reduzida (Rampa).

Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiro. A montagem deverá ser de acordo com o layout definido pela Contratante.

7.3) TENDA E ESTRUTURA DE APOIO



Fls. N.º

372

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

PROCESSO

82762910



SCM / Rubr.:

Rlf

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<u>Tenda - Modelo Tipo 01</u> Cobertura tipo cônica de 60m ² , aberta, com piso em estrutura de compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura posicionado por todo comprimento da tenda. O travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados.	01	R\$ 2.832,00
<u>Tenda - Modelo Tipo 02</u> Cobertura tipo cônica de 48m ² , aberta, com piso em estrutura de compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, em 04 níveis de altura, sendo o nível 1 o piso da tenda e, mais 04 níveis complementares com diferença de 0,20m de altura e profundidade de mínima de 1,00m, posicionado por todo comprimento da tenda. O travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Todo o piso deverá ser revestido com carpete ou forração (cor definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.	01	R\$ 4.719,00
<u>Tenda - Modelo Tipo 03</u> Cobertura tipo cônica de 36m ² , aberta, com piso, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Todo o piso deverá ser revestido com carpete ou forração (cor definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 3.398,00
<u>Tenda - Modelo Tipo 04</u> Cobertura tipo cônica de 36m ² , aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, pórticos e apoio, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados.	06	R\$ 4.077,00
<u>Tenda - Modelo Tipo 05</u> Cobertura tipo cônica de 4x4m ² , aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, pórticos e apoio, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados.	01	R\$ 474,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

<u>Tablado/Praticável -Modelo Tipo 01</u> Praticável com medidas de 6m x 2m x 0,50m (largura x profundidade x altura), com estrutura de piso em compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, pisos revestidos com carpete ou forração (cor a ser definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 2.265,00
<u>Tablado/Praticável -Modelo Tipo 02</u> Praticável com medidas de 6,00m x 6,00m x 0,50m (largura x profundidade x altura), com estrutura de piso em compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, pisos revestidos com carpete ou forração (cor a ser definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 6.795,00
<u>Cadeiras</u> Cadeiras modelo tipo concha, na cor branca, sem braço, com capa em tecido na cor branca sobre o encosto.	200	R\$ 1.889,00
<u>Mesa</u> Mesa plástica quadrada na cor branca, nas dimensões mínimas de 0,70 x 0,70 metros, com capa em tecido na cor branca.	30	R\$ 570,00
<u>Microfone para coral</u> Microfone para uso em coral e condensador para instrumentos.	25	R\$ 9.436,00
<u>Pórtico "Box Struss" – Modelo Tipo 01</u> Kit-Estrutura em Duralumínio - Q30, fabricado para suportar banner publicitário, composto de: 04 torres de 5,50m e 02 torres de 25,0m; bases e sapatas; amarração em cabo de aço e/ou cintas catracas e acessórios. Deverá estar incluso montagem e desmontagem da estrutura e instalação dos banner's de identificação visual. Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 9.437,00
<u>Pórtico "Box Struss" – Modelo Tipo 02</u> Kit-Estrutura em Duralumínio - Q30, fabricado para suportar banner publicitário, composto de: 02 torres de 3,50m e 01 torre de 6,0m; bases e sapatas; amarração em cabo de aço e/ou cintas catracas e acessórios. Deverá estar incluso montagem e desmontagem da estrutura e instalação dos banner's de identificação visual. Montagem conforme local e layout a serem informados.	04	R\$ 7.550,00



Fls. N.º

378

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

N.º PROCESSO

82762910



SCM / Rubr.:

Rle

7.4) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E VIDEO

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p><u>Sonorização - Modelo Tipo 01</u></p> <p>Compatível para público estimado de 20.000 (vinte mil) pessoas a ser dimensionado ao longo da via de desfile de aproximadamente 2,000 (mil) metros lineares e palco, equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som: contendo minimamente os seguintes equipamentos: 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com 450 watts cada RCF/Mackie/Similar com cabos embutidos, pedestais e cabos suficientes para distribuição na área do evento; 02 (dois) retornos para o palco caixas amplificadas com 450 watts cada; 01 mesa de controle de som digital de 24 canais completa, com saídas e quantidade suficiente de microfones para atender ao evento, 02 (dois) microfones sem fio UHF para mestre de cerimônia, 01 (um) microfone com cabo e tripé para autoridades; 01 (um) aparelho de CD e DVD player, 01 púlpito de acrílico e tubos de inox e técnico operador de áudio. OBS: Execução do hino nacional e música ambiente. Devendo conter ainda: 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico de som e demais equipamentos necessários a estrutura do som para atendimento do evento. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	01	R\$ 28.311,00
<p><u>Sonorização - Modelo Tipo 02</u></p> <p>Compatível para público estimado de 500 (quinhentas) pessoas, equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som: contendo minimamente os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas com 450 watts cada RCF/Mackie/Similar com cabos embutidos, pedestais e cabos; 01 (um) retorno para o palco (caixa amplificada com 450 watts); 01 mesa de controle de som digital de 24 canais completa, com saídas e quantidade suficiente de microfones para atender ao evento, 02 (dois) microfones sem fio UHF para mestre de cerimônia, 02 (um) microfone com cabo e tripé; 01 (um) aparelho de CD e DVD player, 01 púlpito de acrílico e tubos de inox e técnico operador de áudio. OBS: Execução do hino nacional e música ambiente. Devendo conter ainda: 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico de som e demais equipamentos necessários a estrutura do som para atendimento do evento. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	03	R\$ 7.550,00
<p><u>Filmagem e transmissão - Modelo Tipo 01</u></p>	01	R\$ 6.606,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Captção de imagens aéreas realizada por Drone modelo tipo tipo DJI Phantom 3 PRO (controlado por rádio), captação no formato 4K, com 01 operador e equipamento de servidor streaming (4 horas) (QRLRecurso).		
--	--	--

7.5) FECHAMENTO E GRADE DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (RS)
<u>Grade de Segurança</u> Grade de segurança em estrutura metálica galvanizada sendo instalado ao longo da via de desfile (dois lados da via) e locais de definidos pela Contratante, com no mínimo, 1,20m de altura e 2,20m de largura, com tolerância de +/- 0,20m, auto fixável ou de encaixe, presas uma a outra com abraçadeira em nylon "Easy-Ty" com 400mm de comprimento na cor branca ou preta. Para a montagem e desmontagem a contratada deverá disponibilizar equipe de no mínimo 8 pessoas que deverão permanecerem de prontidão durante toda programação.	6.000 metros lineares	RS 113.244,00

7.6) BANHEIRO QUIMICO

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (RS)
<u>Banheiro Químico – Modelo Tipo 01</u> Portátil modelo standard, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Montagem conforme local e layout a serem informados.	30	RS 14.156,00
<u>Banheiro químico - Modelo Tipo 02: Pessoas portadoras de necessidades especiais</u> Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em	08	RS 9.437,00



Fls. N.º

379

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

PROCESSO

82762910



SCM / Rubr.:

Rly

8) DIVERSOS

- a) Observar a **VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**, salvo o que tange os **“ITENS 7.4 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E VIDEO e 7.8 - COMUNICAÇÃO VISUAL”**, no todo ou em parte, dos serviços aqui ajustados;
- b) O Sistema de aterramento individual para estruturas metálicas, tendas, palanque e sonorização deverão ser com no mínimo duas hastes de aterramento em aço cobreado de tamanho e diâmetro compatíveis com as estruturas. Deverão ser fornecidos pela Contratada o projeto técnico e o laudo técnico, executados por engenheiro elétrico, de acordo com a norma ABNT NBR pertinente, com medições feitas por instrumento medidor de resistência de aterramento (Terrômetro) pelo método da queda de potencial;
- c) A Contratada deverá ainda apresentar as seguintes documentações, quando requerida pela Contratante e/ou órgãos de fiscalização:
- (1) ART dos equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio;
 - (2) Cálculo populacional baseado no projeto e instalação de estruturas, IT 011/0 e IT 012/04;
 - (3) Atestado de Brigada de Incêndio e respectivo xérox da credencial do técnico responsável pelo treinamento;
 - (4) ART e Atestado do Emprego do Material de Acabamento e Revestimento;
 - (5) Atestado dos conjuntos Moto Gerador com respectiva ART (quando for utilizado);
 - (6) Laudo Técnico e ART das instalações elétricas;
 - (7) Laudo Técnico e ART da inflamabilidade das lonas de cobertura (quando forem usadas);
 - (8) Laudo Técnico e ART do Palanque e arquibancada;
 - (9) 03 jogos de plantas e todas as documentações, montadas em pasta plástica transparentes, sendo 02 (duas) jogos para o Corpo de Bombeiros e 01 (uma) para ser entregue junto a Secretaria.
- d) As áreas utilizadas para a montagem das estruturas deverão, ao término do evento, ser recompostas nos padrões de qualidade e acabamento existentes, caso sejam danificadas no decorrer do trabalho;
- e) O engenheiro ou arquiteto, responsável pelo projeto técnico, deverá, obrigatoriamente, acompanhar as montagens e as vistorias, bem como os trabalhos de ajuste resultantes das referidas vistorias, com vistas à obtenção das permissões pelos órgãos afins;
- f) Para acesso, carga e descarga nas áreas de montagem deverá ser prevista a colocação de rampas de acesso, para não danificar calçadas, vias, canteiros e gramados;
- g) Não são admitidos para estabilização das estruturas metálicas o uso de pregos como pinos de travamentos ou outros materiais paliativos, não se admitindo também amarrações com arames ou similares, devendo-se especificar todas as fixações no projeto;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

- h) Os espaços vazios abaixo das tribunas e arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros, devendo ser limpos e fechados, e sem quaisquer materiais combustíveis durante todo o período do evento;
- i) As coberturas devem cobrir por completo todos os módulos solicitados. A cobertura deve ser parte integrante das estruturas das tribunas, não se admitindo colunas (mastros) de sustentação que promovam oscilações com a ação mecânica ou do vento;
- j) As coberturas das estruturas metálicas não devem ser fixadas por meio de cintas planas, talhas, demais equipamentos para elevação de carga e outros materiais paliativos, ou sem amparo normativo, devendo ser feito por parafusos com porcas;
- k) Os estais/atirantamentos/travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação das coberturas por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm (conforme dimensionamento da estrutura). O tensionamento de cabos de aço deve ser por meio de esticadores forjados;
- l) São aceitos pisos em madeira, inclusive nas rotas de fuga, de todas as estruturas metálicas desde que possuam resistência mecânica compatível, características antiderrapantes e sejam fixados de forma a não permitir sua remoção sem auxílio de ferramentas;
- m) Não será admitido o uso de materiais em processo de corrosão, amassados, esmagados, fadigados, empenados e/ou com outras avarias;
- n) A estrutura de Sonorização modelo tipo 02, Tendas modelos tipo 03, 04 e 05, Pórtico modelo tipo 03 com banner modelo tipo 8 e 09, nos seguintes quantitativos: respectivamente, serão montados no município de Vitória-ES e Guarapari, em data e local a ser definido pela Contratante;
- o) 1.000 metros lineares do Item 7.5 (grade de proteção) serão também utilizados no dia 20.08.18, na cidade de Vila velha, com local a ser definido pela contratante;
- p) As demais estruturas serão montadas no município de Guarapari-ES, em data e local a ser definido pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fis. N.º

362

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

100

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2018

Pregão nº 014/2018

Processo nº 82762910

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CASA MILITAR E A EMPRESA MAIS ESTRUTURA DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO NA SEMANA DA PÁTRIA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DA CASA MILITAR, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.530.0003/05, com sede na Rua Sete de Setembro, 362 – Centro – Vitória/ES – Cep: 29.015.000, representada legalmente pelo seu Secretário-Chefe Coronel PM DALTRO ANTÔNIO FERRAR JÚNIOR, brasileiro, casado, policial militar, CPF/MF nº. 862.569.807-78, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha, ES, e a Empresa MAIS ESTRUTURA DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Topázio nº 01 - Lote 03 - Quadra 02 - Nossa Senhora da Penha - Vila Velha - ES - CEP: 29.110-178, inscrita no CNPJ sob o nº 02.352.322/0001-25 neste ato representada pelo seu Proprietário/Administrador Sr. SÉRGIO RICARDO ALVARENGA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 3.682.615-SSP-ES e, CPF/MF nº 164.263.408-55, residente e domiciliado à Rua Topázio nº 01, Lote 02. Quadra 03, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, ES, CEP: 29.110-178, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, nos termos da Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTO, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fis. N.º 363
8 2 7 6 2 9 1 0
SCM / Rubr.: Re

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, receberá, a importância de R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.1.1 - Quando necessária a substituição de peças caberá à Contratada efetuar-la, sem custo adicional para a Contratante.

3.2 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.3.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 - Não será concedida a revisão quando:

- (a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- (b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- (c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- (d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fis. N.º

364

FRULÉSSO

8 2 7 6 2 9 1 0

SCM / Rubr.:

Re

(e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e Procuradoria Geral do Estado.

3.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

3.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.5 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

4.1.1 - Caberá a Contratada no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

4.1.2 - Após recebimento definitivo do objeto, na forma deste Contrato, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

4.1.3 - A fatura será paga até o 3º (terceiro) dia útil após a sua apresentação.

4.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fls. N.º

365

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

RL

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei 4.320/64, assim como na Lei Estadual 2.583/71 e alterações posteriores.

4.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.6 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 90 (noventa) dias.

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

5.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no inc. IV do art. 57 da Lei 8666/1993, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 48 (quarenta e oito) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 10.10.102.06.122.0004.2070.0000 - Administração da Unidade do Estado, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviço Pessoa Jurídica. Fonte: 0101 - Recursos do Tesouro, para o Exercício de 2018.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fis. N.º 366

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**SCM / Rubr.: Re

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5 (cinco) vezes o total arrematado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

7.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3 - Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

7.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

7.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

7.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

7.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

7.6.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

7.7 - Será considerada extinta e liberada a garantia:

7.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

7.7.2 - No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fls. N.º

367

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

SCM / Rubr.:

PLP

- (a) executar o serviço ajustado nos termos da Cláusula 1ª, por intermédio exclusivo de seus empregados;
- (b) utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
 - (b.1) qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
 - (b.2) bons princípios de urbanidade;
 - (b.3) pertencer ao seu quadro de empregados;
- (c) registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;
- (d) se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), objeto do contrato, inclusive nas eventuais trocas de peças que apresentarem defeitos;
- (e) observar, após a comunicação feita pela Contratante, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar o defeito no local dos serviços;
- (f) manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- (g) subcontratar em até 10% (dez por cento) dos serviços a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, aos itens 7.4 e 7.8 da tabela de descrição.
- (h) Observar as disposições da Portaria SEGER nº 49-R.
- (i) Adotar todas as providências necessárias para regularização de seu regime tributário junto aos órgãos competentes.

8.2 - Compete à Contratante:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir os locais em que serão executadas as tarefas ajustadas;
- (c) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fis. N.º

368

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



CM / Rubr.:

Re

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Fls. N.º

369

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



CM / Rubr.:

Re

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

22



Fls. N.º

370

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

PROCESSO

82762910



SCM / Rubr.:

RL

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Secretário-Chefe da Casa Militar designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 - O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

(a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

(b) definitivamente, pelo GARH, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 02 (dois) dias..

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, SÉRGIO RICARDO ALVARENGA, brasileiro, empresário, casado, proprietário/administrador da contratada.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fis. N.º 371

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**



SCM / Rubr.: Re

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 13 de agosto de 2018.

DALTRO ANTÔNIO FERRARI JÚNIOR - CEL PM

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

SÉRGIO RICARDO ALVARENGA

MES E ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP

Fls. N.º 381

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**SCM / Rubr.: RG

Ordem de Serviço nº 001/2018

Pregão Eletrônico Nº 014/2018 – Processo nº 82762910

À
Empresa

MAIS ESTRUTURA DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELLI - EPP

Endereço:

Rua Caracas, nº 43 – SI 01 – Araças – Vila Velha/ES – Cep.: 29.103-019

CNPJ

02.352.322/0001-25

Telefone

(27) 3329 5760

Autorizamos V.S.ª a realizar os exames adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. 014/2018, do pregão acima referenciada e à sua proposta de 07.08.2018, referente ao Processo nº 82762910.

I – DO OBJETO – (ItemEspecificações)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**7.1) PALANQUE**

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p><u>Palanque – Modelo Tipo 01:</u></p> <p>Nas medidas 24,0m lineares e 6,0m de profundidade, montado sobre estrutura tubular metálica galvanizada e travada. A cobertura tipo cônica. O piso deverá estar a 1,20m do solo e pé direito mínimo de 3,0m. O palanque deverá possuir guarda corpo em grade metálica tubular não tendo suas grades distância superior a 0,11m e tendo altura mínima de 1,10m. A parte de trás deverá ser fechada em toda a sua altura em grade metálica tubular não tendo suas grades distância superior a 0,11m. O interior do palanque deverá possuir 03 níveis de altura, sendo o nível 1 o piso do palanque e, mais 02 níveis complementares com diferença (0,30m de altura e profundidade de mínima de 1,5m), posicionado por todo comprimento do palanque, observadas as área de acesso e circulação.</p> <p>Os estais, atiramentos e/ou travamentos para contraventamentos devem ser realizados em todas as colunas de sustentação da estrutura por meio de barras metálicas ou cabos de aço com diâmetro mínimo de 6mm, conforme dimensionamento e tipo de estrutura. Os estais, atiramentos e/ou travamentos deverão ter proteção mecânica e ser devidamente sinalizados.</p>	01	R\$ 14.1560,00

Fls. N.º 382

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / SCM / Rubr.:
SECRETARIA DA CASA MILITAR



02 (dois) acessos no fundo localizados no fundo palanque, sendo 01 por meio de rampa (NBR 9050) e outro por meio de escada, em material antiderrapante com corrimão nas duas faces e largura não inferior a 1,20m.

O piso do interior do palanque deverá ser revestidos com carpete ou forração em cor a ser definida pela contratante. O piso da escada e da rampa deverão ser revestidos com piso antiderrapante e guarda corpo com altura mínima de 1,10m, sendo os guarda-corpos e corrimãos da rampa e da escada revestidas com tecido branco (laterais).

O fundo do palanque deverá receber grade de proteção e ser decorado com forração em tecido de cetim e/ou algodão ou similar nas cores azul, branca e rosa.

A estrutura de piso é revestida em compensados multi-laminados de 0,20m de espessura, do tipo cola fenólica, fixados ao piso por parafusos e chapa de travamento de cantoneira metálica. A parte dos fundos recebe grade de proteção, conforme exigência das normas em vigor. O palanque deverá ser ornamentado com flores, e 02 (dois) púlpitos e 06 (seis) climatizadores tipo evaporativo para grandes ambientes (150-200m²) e emissão de ruído menor ou igual a 75dB, em dimensões de tamanho compatíveis com a capacidade de público, sem impactar na perda de espaço para circulação e acomodação. Montagem conforme local e layout a serem informados.

7.2) ARQUIBANCADA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<p><u>Arquibancada – Modelo Tipo 01:</u></p> <p>Arquibancada com cobertura tipo cônica, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², desmontável, com cano galvanizado de espessura 3mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". Treliças com cano galvanizado de espessura 3mm, com diâmetro do tubo de 1 ½"; de 7 degraus de 26cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1,5m, o piso dos degraus de assento e outras áreas deverão ser antiderrapantes, com tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½". A cada 2,25m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permitindo ajuste da altura por dispositivo de regulação com rosca trapezoidal. Com função de nivelamento aumentando a área de transmissão de carga à base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade.</p> <p>Deverá haver fechamento de acesso ao do fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas. Áreas de recuo externas para controle</p>	<p>150 metros lineares (instalados em 2 módulos de 75 metros lineares)</p>	<p>R\$ 155.711,00</p>



Fis. N.º

383

N.º PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

SCM / Rubr.:

de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda

O acesso do público aos módulos de arquibancada deverá ser controlado por meio de **catraca e contador/aparelho de medição de público, sendo 02 (duas) catracas por modulo de arquibancada**. O Controle é fundamental para a prevenção de acidentes. Cada **catraca deverá estar supervisionada por 02 (dois) staffs durante toda a programação**.

Deverão ser verificados na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção, com sistema de travamento de toda estrutura. Grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também rotação lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc), mantendo distância de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação **sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura (a estrutura deverá estar perfeitamente isolada de forma a não permitir o acesso/permanência de qualquer pessoa embaixo da estrutura da arquibancada)** ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas (**fechamento de acesso a parte dos fundos dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas**).

Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. Presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente à montagem e aterramento de toda estrutura. Deverão ser instaladas **02 entradas de acesso**, piso antiderrapante.

Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiro. A montagem deverá ser de acordo com o layout definido pela Contratante.

Arquibancada – Modelo Tipo 02:

Arquibancada com cobertura tipo cônica, em estrutura tubular metálica galvanizada, em sistema de andaime e travas formando blocos de sustentação, com assentos de estrutura metálica tubular com capacidade de carga de no mínimo 400kg/m², desmontável, com cano galvanizado de espessura 3 mm, soldada, com diâmetro de tubo 2". Treliças com cano galvanizado de espessura 3 mm, com diâmetro do tubo de 1 ½"; de **4 degraus (com cadeiras fixas – forradas em tecido nas cores a ser definidas pela Contratante)** de 26 cm de espelho e 75 cm de piso/assento e passarelas de 1,5m o piso dos degraus de assento e outras áreas deverão ser antiderrapantes, com tubo retangular galvanizado e com apoio em pino de aço ½". A cada 2,25m perfeitamente encaixado na estrutura de suporte dos degraus. O apoio da estrutura sobre a base permitindo ajuste da altura por dispositivo de regulação com rosca trapezoidal. Com função de nivelamento aumentando a

16 metros lineares

R\$ 16.987,00

Fls. N.º 384

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

N.º PROCESSO

82762910

SCM / Rubr.: Rel

área de transmissão de carga à base de sustentação. Os elementos de apoio da estrutura deverão estar devidamente protegidos de quaisquer abalos ou golpes que possam comprometer sua condição de estabilidade.

Deverá haver fechamento de acesso ao fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas. Áreas de recuo externas para controle de acesso com fechamento lateral em cercas metálicas de 2,00m x 2,20m e pórtico de entrada com tenda

Deverão ser verificados na montagem da arquibancada obedecendo às normas da ABNT, observando também suas condições de estabilidade e grau de manutenção, com sistema de travamento de toda estrutura. Grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais apresentando também rotação lateral quando estiver próxima de qualquer elemento estrutural ou de apoio (postes de iluminação ou de sustentação, marquises, sacadas, etc), mantendo distância de segurança de redes de alimentação e distribuição de energia elétrica e outros elementos energizados (transformadores, medidores, fusíveis, etc.) não podendo passar sobre os degraus ou ter contato com a estrutura, qualquer tipo de fiação sendo terminantemente proibida a permanência de pessoas embaixo da estrutura (a estrutura deverá estar perfeitamente isolada de forma a não permitir o acesso/permanência de qualquer pessoa embaixo da estrutura da arquibancada) ou sentada/apoiadas sobre elementos estruturais bem como pé no patamar de acesso ou entre as pessoas sentadas (fechamento de acesso a parte de acesso ao do fundo dos módulos de arquibancadas com cercas metálicas).

Não deverá ser colocada sobre a estrutura, carga adicional que descaracterize o uso como arquibancada. Presença de um profissional devidamente habilitado junto ao CREA bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - referente à montagem e aterramento de toda estrutura. Deverão ser instaladas 01 entrada de acesso, piso antiderrapante, com acessibilidade para pessoas de mobilidade reduzida (Rampa).

Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiro. A montagem deverá ser de acordo com o layout definido pela Contratante.

7.3) TENDA E ESTRUTURA DE APOIO

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
<u>Tenda – Modelo Tipo 01</u>	01	R\$ 2.832,00



Fls. N.º

385

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

SCM / Rubr.:

Rd

<p>Cobertura tipo cônica de 60m², aberta, com piso em estrutura de compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura posicionado por todo comprimento da tenda. O travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>		
<p><u>Tenda - Modelo Tipo 02</u></p> <p>Cobertura tipo cônica de 48m², aberta, com piso em estrutura de compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, em 04 níveis de altura, sendo o nível 1 o piso da tenda e, mais 04 níveis complementares com diferença de 0,20m de altura e profundidade de mínima de 1,00m, posicionado por todo comprimento da tenda. O travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Todo o piso deverá ser revestido com carpete ou forração (cor definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	01	R\$ 4.719,00
<p><u>Tenda - Modelo Tipo 03</u></p> <p>Cobertura tipo cônica de 36m², aberta, com piso, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Todo o piso deverá ser revestido com carpete ou forração (cor definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	02	R\$ 3.398,00
<p><u>Tenda - Modelo Tipo 04</u></p> <p>Cobertura tipo cônica de 36m², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, pórticos e apoio, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	06	R\$ 4.077,00
<p><u>Tenda - Modelo Tipo 05</u></p> <p>Cobertura tipo cônica de 4x4m², aberta, sem piso, para usos diversos em acessos, pórticos e apoio, travamento através de cabos de aço ou cintas de nylon com capacidade de tração compatível a ventos de 50 km/h. Montagem conforme local e layout a serem informados. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	01	R\$ 474,00
<p><u>Tablado/Praticável -Modelo Tipo 01</u></p> <p>Praticável com medidas de 6m x 2m x 0,50m (largura x profundidade x altura), com estrutura de piso em compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, pisos revestidos com carpete ou forração (cor a ser definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>	02	R\$ 2.265,00



Fls. N.º

386

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

SCM / Rubr.:

Rle

<u>Tablado/Praticável - Modelo Tipo 02</u> Praticável com medidas de 6,00m x 6,00m x 0,50m (largura x profundidade x altura), com estrutura de piso em compensados multi-laminados ou naval de 20mm de espessura, pisos revestidos com carpete ou forração (cor a ser definida pela contratante). Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 6.795,00
<u>Cadeiras</u> Cadeiras modelo tipo concha, na cor branca, sem braço, com capa em tecido na cor branca sobre o encosto.	200	R\$ 1.889,00
<u>Mesa</u> Mesa plástica quadrada na cor branca, nas dimensões mínimas de 0,70 x 0,70 metros, com capa em tecido na cor branca.	30	R\$ 570,00
<u>Microfone para coral</u> Microfone para uso em coral e condensador para instrumentos.	25	R\$ 9.436,00
<u>Pórtico "Box Struss" - Modelo Tipo 01</u> Kit-Estrutura em Duralumínio - Q30, fabricado para suportar banner publicitário, composto de: 04 torres de 5,50m e 02 torres de 25,0m; bases e sapatas; amarração em cabo de aço e/ou cintas catracas e acessórios. Deverá estar incluso montagem e desmontagem da estrutura e instalação dos banner's de identificação visual. Montagem conforme local e layout a serem informados.	02	R\$ 9.437,00
<u>Pórtico "Box Struss" - Modelo Tipo 02</u> Kit-Estrutura em Duralumínio - Q30, fabricado para suportar banner publicitário, composto de: 02 torres de 3,50m e 01 torre de 6,0m; bases e sapatas; amarração em cabo de aço e/ou cintas catracas e acessórios. Deverá estar incluso montagem e desmontagem da estrutura e instalação dos banner's de identificação visual. Montagem conforme local e layout a serem informados.	04	R\$ 7.550,00

7.4) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E VIDEO

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
-----------	-----	----------------



Fls. N.º

387

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

PROCESSO

8 2 7 6 2 9 1 0



SCM / Rubr.:

Rle

Sonorização - Modelo Tipo 01	01	R\$ 28.311,00
<p>Compatível para público estimado de 20.000 (vinte mil) pessoas a ser dimensionado ao longo da via de desfile de aproximadamente 2,000 (mil) metros lineares e palco, equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som: contendo minimamente os seguintes equipamentos: 25 (vinte e cinco) caixas amplificadas com 450 watts cada RCF/Mackie/Similar com cabos embutidos, pedestais e cabos suficientes para distribuição na área do evento; 02 (dois) retornos para o palco caixas amplificadas com 450 watts cada; 01 mesa de controle de som digital de 24 canais completa, com saídas e quantidade suficiente de microfones para atender ao evento, 02 (dois) microfones sem fio UHF para mestre de cerimônia, 01 (um) microfone com cabo e tripé para autoridades; 01 (um) aparelho de CD e DVD player, 01 púlpito de acrílico e tubos de inox e técnico operador de áudio. OBS: Execução do hino nacional e música ambiente. Devendo conter ainda: 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico de som e demais equipamentos necessários a estrutura do som para atendimento do evento. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>		
Sonorização - Modelo Tipo 02	03	R\$ 7.550,00
<p>Compatível para público estimado de 500 (quinhentas) pessoas, equipamento delay com links sem fio com transmissor e receptor, sem cabos aéreos, interligado com a mesa de som: contendo minimamente os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas com 450 watts cada RCF/Mackie/Similar com cabos embutidos, pedestais e cabos; 01 (um) retorno para o palco (caixa amplificada com 450 watts); 01 mesa de controle de som digital de 24 canais completa, com saídas e quantidade suficiente de microfones para atender ao evento, 02 (dois) microfones sem fio UHF para mestre de cerimônia, 02 (um) microfone com cabo e tripé; 01 (um) aparelho de CD e DVD player, 01 púlpito de acrílico e tubos de inox e técnico operador de áudio. OBS: Execução do hino nacional e música ambiente. Devendo conter ainda: 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico de som e demais equipamentos necessários a estrutura do som para atendimento do evento. Montagem conforme local e layout a serem informados.</p>		
Filmagem e transmissão - Modelo Tipo 01	01	R\$ 6.606,00
<p>Captção de imagens aéreas realizada por Drone modelo tipo tipo DJI Phantom 3 PRO (controlado por rádio), captação no formato 4K, com 01 operador e equipamento de servidor streaming (4 horas) (QRLRecurso).</p>		

7.5) FECHAMENTO E GRADE DE SEGURANÇA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
Grade de Segurança	6.000 metros lineares	R\$ 113.244,00
<p>Grade de segurança em estrutura metálica galvanizada sendo instalado ao longo da via de desfile (dois lados da via) e locais de definidos pela Contratante, com no mínimo, 1,20m de altura e 2,20m de largura, com tolerância de +/- 0,20m, auto fixável ou de encaixe, presas</p>		



Fls. N.º

288

N.º PROCESSO

82762910

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**

SCM / Rubr.:

Re

uma a outra com abraçadeira em nylon "Easy-Ty" com 400mm de comprimento na cor branca ou preta. Para a montagem e desmontagem a contratada deverá disponibilizar equipe de no mínimo 8 pessoas que deverão permanecerem de prontidão durante toda programação.

7.6) BANHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
Banheiro Químico – Modelo Tipo 01 Portátil modelo standard, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Montagem conforme local e layout a serem informados.	30	R\$ 14.156,00
Banheiro químico - Modelo Tipo 02: Pessoas portadoras de necessidades especiais Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Montagem conforme local e layout a serem informados.	08	R\$ 9.437,00

7.7) SISTEMA GERADOR DE ENERGIA

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
Sistema Gerador de Energia Sistema gerador grupo diesel com gerador super silenciado, acoplado em caminhão, container 180kva, 380/220 volts – 60hz – 1.800rpm. Motor diesel 4 tempos, injeção direta, 6 cilindros em linha, 215cv, partida elétrica 12Vcc, turbo alimentado, refrigerado a água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, motor acoplado a alternador, regulador eletrônico de tensão, fator de potência 0,8 indutivo, quadro de comando e controle manual contendo 01 voltímetro com chave seletora de fase, 01 amperímetro com chave seletora de fases, 01 frequencímetro e 01 disjuntor tripolar. Conjunto montado com	01	R\$ 7.550,00



Fls. N.º

389

PROCESSO

82762910

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR**SCM / Rubr.: *Rle*

acoplamento direto tipo monobloco (cada). A empresa deve enviar um técnico responsável pela instalação, manutenção, funcionamento e abastecimento do mesmo incluso no preço da locação.

7.8) COMUNICAÇÃO VISUAL

DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (RS)
<u>Flâmula</u> Impressão de Flâmula para comunicação visual na área de desfile , nas dimensões 0,70m x 2,10m (largura x altura), com estrutura em quadro de Metalom e impressão em lona. A arte de impressão será fornecida pela contratante. Montagem conforme local e layout a serem informados.	60	R\$ 12.486,00
<u>Banner – Modelo Tipo 01</u> Banner em lona para decoração do palanque (frontal) , nas medidas 24,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	01	R\$ 6.795,00
<u>Banner – Modelo Tipo 02</u> Banner em lona para decoração do palanque (lateral) , nas medidas 6,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	02	R\$ 3.398,00
<u>Banner – Modelo Tipo 03</u> Banner em lona para identificação visual dos municípios participantes do desfile cívico , nas medidas 4,0m x 0,75m, com suporte nas extremidades em madeira. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	16	R\$ 6.795,00
<u>Banner – Modelo Tipo 04</u> Banner em lona para identificação visual nos portais de acesso à área de desfile , nas medidas 25,0m x 2,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	04	R\$ 28.311,00
<u>Banner – Modelo Tipo 05</u> Banner em lona para identificação visual nos portais de acesso à área de desfile , nas medidas 5,50 m x 0,95m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante	08	R\$ 5.917,00



Fls. N.º

390

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CASA MILITAR

Nº PROCESSO

8 2 7 6 2 1 0

Banner – Modelo Tipo 08 Banner em lona para identificação visual das atividades comemorativas da semana da Pátria: Acendimento do Fogo Simbólico, Jogos da Pátria e Pedal da Independência, nas medidas 3,50m x 6,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	03	RS 8.918,00
Banner – Modelo Tipo 09 Banner em lona para identificação visual semana da pátria “duelo de bandas”, nas medidas 3,50m x 6,0m. A arte de impressão e o local e layout de montagem serão fornecidas pela Contratante.	01	RS 2.230,00
<u>TOTAL GERAL</u>		RS 502,000,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Dotação Orçamentária: As despesas para a realização dos exames decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 10.10.102.06.122. 0004. 2070, natureza da Despesa: 3.33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2018.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Vitória/ES, 14 de agosto de 2018.


DALTRÓ ANTONIO FERRARI JÚNIOR – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Contratante


SÉRGIO RICARDO ALVARENGA
Matr. Estrutura – CNPJ: 02.352.322/0001-25
Contratado